

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro - CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

e-mail: admin.arapua@matrix.com.br

Fone/Fax: (0**43) 444-1230 - 444-1211 - 444-1257

LEI Nº 199/2005

EMENTA: Faz doação de terreno a EMATER/PR e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná aprovou e eu, Deodato Matias sanciono a seguinte Lei.

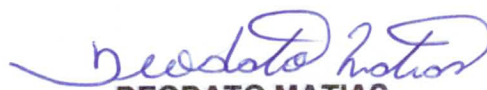
Art. 1º - Através desta Lei, fica o Município de Arapuã, Estado do Paraná autorizado a fazer a doação, à Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/PR, da quantia de 300 m² de terra a ser desmembrado do lote sob nº 62-D (Sessenta e dois D) com área de 2.250,00 m² (dois mil duzentos e cinquenta metros quadrados) situado na Gleba Bulha Seção "G" 2ª parte no perímetro urbano da Cidade de Arapuã, de acordo com a Matrícula nº 3.868 do Cartório de Registro de imóveis de Ivaiporã.

§ único - A doação do lote de terra mencionado no Art. 1º, destina-se a construção do Escritório da EMATER/PR no Município de Arapuã.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e cinco.


DEODATO MATIAS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

C.M.O*

